



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
11/03/2020

Exercício 2020

Page 1 of 2

Lei nº 2.424/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
07.001.20.605.0005.1.409.	Aquisição de Caminhão Caçamba para o Município de Brasnorte - MT Convênio nº 896766/2019.
2429 - 4.4.90.52.00.00 67	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 333.000,00

Total Suplementação: 333.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Convênio nº 896766/2019 Ministério do Desenvolvimento Regional, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.1.8.99.11.04.00 Aquisição de Caminhão Caçamba para o Município de Brasnorte - MT Convên	333.000,00
Total da Receita:	333.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
11/03/2020

Exercicio 2020

Page 2 of 2

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 11/03/2020.

Mauro Rui Heister
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
11/03/2020

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1863

Divulgação quinta-feira, 12 de março de 2020

– Página 93

Publicação sexta-feira, 13 de março de 2020

NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
CINTIA DA SILVA LUZ	Nº. 88	RECEPCIONISTA	FISCAL DE CONTRATO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 26 de junho de 2.019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EDITAL - 005/2020

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, que se encontra a disposição dos Senhores Municípios, o balancete.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. Prefeito - Mauro Rui Heisler, TORNA PÚBLICO o balancete referente a Janeiro do exercício financeiro de 2020.

O referido balancete fica à disposição, das 07h00min às 13h00min, no horário de expediente, no período de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS 27(VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MILE VINTE

Registre-se
Publique-se
Compre-se

Mauro Rui Heisler
Prefeito

Publicado por afixação 27/02/2020

LEGISLAÇÃO

Lei nº 2.422/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 137.834,69 (cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.	URBANIZAÇÃO	
04.002.15.451.0019.1.051.	Pavimentação de vias urbanas.	
2427 - 4.4.90.51.00.00.368	OBRAS E INSTALAÇÕES	137.834,69

Total Suplementação: 137.834,69

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 11/03/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

Lei nº 2.423/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LOO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 59.990,67 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.	URBANIZAÇÃO	
04.002.15.452.0019.1.295.	Aquisição de Material para Revestimento Asfáltico nas Vias Urbanas.	
2428 - 4.4.90.51.00.00.368	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	59.990,67	
	Total	Suplementação:
	59.990,67	

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 11/03/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

Lei nº 2.424/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LOO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1863

Divulgação quinta-feira, 12 de março de 2020

- Página 94

Publicação sexta-feira, 13 de março de 2020

	MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO
	AMBIENTE
07.001.20.605.0005.1.409.	Aquisição de Caminhão Caçamba para o Município de Brasnorte - MT
2429 - 4.4.90.52.00.00 67	Convênio nº 896766/2019. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	333.000,00

Total Suplementação: 333.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, onusados do Convênio nº 896766/2019 Ministério do Desenvolvimento Regional, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

Aquisição de Caminhão Caçamba para o Município de Brasnorte -

MT Convênio

24.18.99.11.04.0

Total da Receita:

333.000,00

333.000,00

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

11/03/2020.

Mauro Rui Heisler -
Prefeito

Lei nº 2.425/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o(a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

07.000.00.000.0000.0.0.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
	MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.0.00.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO
	AMBIENTE
07.001.20.605.0005.1.4.10.	Aquisição de Caminhão Caçamba para o Município de Brasnorte - MT
2430 - 4.4.90.52.00.00 10	Convênio nº 896766/2019. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	43.000,00

Total Suplementação: 43.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.0.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
	MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.0.00.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO

07.001.20.606.0005.1.339.	AMBIENTE Implantação do Pró-leite, calcário, silagem e gradeação
2039 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1.110,00
07.001.20.606.0005.1.340.	Implantação da Fruticultura
2040 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES
	8.820,00
07.003.00.000.0000.0.000.	MEIO AMBIENTE
07.003.18.542.0048.1.341.	Aquisição de Veículos para fiscalização e monitoramento do Meio Ambiente
2051 - 4.4.90.52.00.00 10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	33.070,00

Total Redução

43.000,00

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

11/03/2020.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em

Mauro Rui Heisler -
Prefeito

LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2020

O Processo licitatório na modalidade Adesão à ARP - Pregão Presencial 001/2020 destinada à ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº7 04/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei Nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação, cumprindo com as determinações legais, classificou as propostas apresentadas de conformidade com os critérios estabelecidos na Adesão à ARP - Pregão Presencial 001/2020, decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestações das partes interessadas. Assim sendo, tendo-se em vista a regularidade do procedimento licitatório, homologo o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, dando como proponente vencedor a empresa: RSMAC COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, com o valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais). A proposta apresentada foi a mais vantajosa para a administração municipal, razão pela qual ADJUDICO E HOMOLOGO a proposta vencedora do objeto da presente licitação.

Brasnorte-MT, 11 de março de 2020

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

DECRETO Nº 3033/20 DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2020 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1461/19 de 9 de outubro de 2019.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R\$ 832.200,00 (oitocentos e trinta e dois mil e duzentos reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS Unidade: 03.01 - GABINETE DO SECRETARIO(A) ADMINISTRAÇÃO P. A: 2.008 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO (0049) 3 3.90.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS

Valor